

01-0250/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0250 / 2007

DE 19/04/2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0250 / 2007

DE 19/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

USHITARO KAMIA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PEDRO ARAÚJO DA SILVA
O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO NO FINAL DA RUA CIRILO DE
OLIVEIRA 02463-030 - IMIRIM - SUBPREFEITURA SANTANA -
TUCURUVI.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:47:18

00000021645-31



ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

HOJE
SESSÕES DE 24 ABR 2007

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 01 do proc.

Nº 250 de 07

Projeto de Lei nº

01 - PL

01- 0250/2007

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Dispõe sobre a denominação de **Praça Pedro Araujo**

da Silva o logradouro público inominado no final da Rua Cirilo de Oliveira

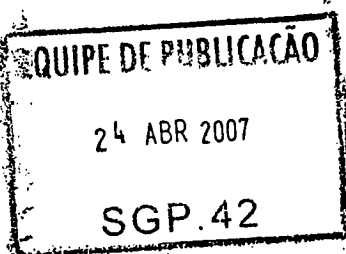
02463-030- Imirim - Subprefeitura Santana -Tucuruvi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada de **Praça Pedro Araujo da Silva** o logradouro público inominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030- Imirim - Subprefeitura Santana -Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA

Vereador Vice Líder do PFL

13:59 19/04/2007 02:18:07 - 14/04/2007 02:18:07 - 14/04/2007 02:18:07

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2a 12
Em 04/05/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 02 do proc.
Nº 250 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O atual local inominado no final da rua Cirilo de Oliveira no Imirim foi objeto de cuidados do **Sr. Pedro Araujo da Silva** durante boa parte de sua vida.

Era ele um dos primeiros moradores daquele local reconhecido por toda a comunidade do Imirim.

O **Sr Pedro Araujo da Silva** nasceu chegou da Bahia com 16 anos de idade foi pedreiro e comerciante.

Era um homem sério, que coordenava os moradores para a canalização do córrego e o asfaltamento das ruas próximas de sua casa.

Fez dos últimos anos de sua vida uma peregrinação de conservação do espaço público onde organizou um campo de bocha e malha, plantando árvores e cuidando do espaço para crianças e idosos, acometido de um câncer em 2006 ficou muito debilitado e faleceu em 09 de setembro daquele ano com 68 anos de idade.

Por essa razão, a comunidade do local se reuniu e através de um abaixo assinado (anexo) propõe que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração do seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a aprovação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

Ushitaro KAMIA
Vereador Vice Líder do PFL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

8º SUBDISTRITO - SANTANA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Ernesto França Pinto Junior

OFICIAL

Renato França Pinto

SUBSTITUTO DO OFICIAL

Maria Cecília França Pinto

SUBSTITUTA DO OFICIAL

Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Marlene Lorençon
Luciano dos Santos

Marcia de Oliveira França Pinto
Vilma de Sá e Lyra

ESCREVENTES

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, revendo em meu cartório, a pedido verbal de pessoa interessada, os livros de registros de óbitos, nele existentes no de nº C-0125, às fls. 246v, lavrado sob nº 000075623, verifiquei constar o assento de PEDRO ARAUJO DA SILVA, falecido no dia nove de setembro de dois mil e seis (09/09/2006), às 03 horas, à rua Cirilo de Oliveira, 30 - Santana - neste subdistrito, do sexo masculino, de cor parda, profissão comerciante, natural de Inhambupe - BA, domiciliado e residente à rua Cirilo de Oliveira, 30 - Imirim, São Paulo, SP, com 68 anos, estado civil viúvo.

Filho de JOSÉ ARAUJO DA SILVA e de JOANA MARIA DE JESUS.

Foi declarante LUIZ CAVALCANTE PADILHA, declaração nº 027606.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Wilson A. A. de Camargo CRM Nº 10176, que deu como causa da morte: caquexia pós, adenocarcinoma de laringe. Dec. óbito nº 9362574.

O sepultamento foi feito no cemitério Santana.

OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo de ZENAIDE ALVES DA SILVA. Deixou as filhas maiores de nomes: Silvana e Sisleide. Deixou bens, não deixando testamento. Era eleitor, não era reservista. O declarante ignora os elementos faltantes..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de setembro de 2006.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

VILMA DE SÁ E LYRA
escrevente

ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil
do 8º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 102
São Paulo - Capital
Tel: (011) 6979-4042

Rua Amaral Gama, 102 - Santana - São Paulo/SP - Cep: 02018-000
Fone/Fax: (11) 6979-4042 - e-mail: 8oficio@terra.com.br

0315G-58001-68000-0506

0315G-AA 062021

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Abaixo assinado para colocar o nome da praça
localizada na rua: Cirilo de Oliveira de "PRAÇA PEDRO
ARAÚDO DA SILVA". porque ele que cuidava da praça
plantando árvores e varrendo.
vls: Pedro Mauro da Silva (falecido)

Folha nº 04 do proc.
Nº 250 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RG RF 100.405

1-744	NOME	
1	Juliana Gonçalves Lima	44.775.070-7
2	Flávia de Jesus Gonçalves Lima	15.794.422
3	TAÍME FERREIRA LIMA	7940 634.8
4	Ivane Nadal Canassa	14363466
5	Rita Aparecida Nadal Canassa	14.361.838
6	Maria Aparecida Ferraz	9772.379
7	✓ 10/05/07 FERRAZ	14257419
8	✓ Angelina Papa	35.794.579
9	Renata q. Mariano	29.725.002-4
10	Isabela Mariano	
11	Leonilda Papa	2.799.075.
12	FRANCISCO Luiz V. ALVES	9901751
13	● ANA LUCIA GALLEGO	182308352
14	Maana dos Santos	
15	Raimunda dos Santos	14.987.814
16	Sisleide A. da Silva Ribeiro	26.371.751.3
17	Francisco A. Souza Ribeiro	15.044.973-2
18	Ruben de S. Santos	26 496 415-9
19	Lidiane F. Santos	
20	Malvina Tg. Souza	5.108 719-4
21	Josina F. Costa	

22	Clara Teodoro	34.499
23	Sandra Arcanjo da Luz	
24	Abanillo Arcanjo Luz	
25	Renata dos Santos Piziani	38.809.033-9
26	Paulina dos Anjos	09.000
27	Miguel Jesus do Nascimento	23.455.875-1
28	Silvio José MACHADO	14.362.900-5
29	Maria do Carmo Bonfim	13.262.303-2
30	Graciana Martins Bascunã	26.212.188-8
31	AMALIRY MARTINS BASCUNAN	8.189.126-X
32	Celice Rodrigues Vito	R9.4.519.980
33	Newton Ribeiro Soares	R611.316.685-0
34	Maria de Lourdes da S. Garcia	12.780.914
35	João Roberto de	45602.66-9
36	Reinaldo Feres	R4.2.2.774.124
37	Ana Adela Senor	8.10.89 611089
38	Almerinda P. de Silva Aguiar	M 442782-X
39	João Norberto de Aguiar	M 44298-1
40	Yara Bente Gomes	19.464.550-5
41	Roberto Espinheira de Paula	18824018
42	Daniela Macedo de Albuquerque	17.715.095
43	Gláucia Nascimento	32085773-6
44	Thamires Almeida Santos	43626742-1
45	Conceição Barbosa Lima	
46	Laerte Domingos Santos	13242201
47	Shirley Cristina de Gouveia	29871701-3
48		

		F	RG
49	Ricardo F. Oliveira	Folha nº 25	19.422.471
50	Nadia C. Oliveira	Nº 250	do proc. 21.709.419-3
51	Rodrigo Pinto de Oliveira	Adelina Cicone - Ass. Parlamentar RF. 100.406	35.416.810-1
52	Bernardino Nunes Oliveira		W333741-1
53	Herundino Pinto Oliveira		W272004-3
54	Bruno R. Oliveira		35.321.083-3
55	Antonio Manoel Pereira Pinto		9382167
56	maria da gloria Pinho		W143373-T
57	Francisca Juçene de Lima Boanerges		20.380.431-4
58	JOSÉ CARLOS BOANERGES		12-967-085-6
59	Maria Lucia Chembini		12.236470
60	Hélio Ribeiro		3404-6
61	Somir Taurinda Lima		12-311.322-5
62	Maria Neuma da Silva		12 89329
63	MARIA ELIZA WANDERLEY		16.630.821-3
64	José Francisco de Sa		12/12/66: 735-005
65	Lucia Augusta Fernandes Costa		369247-F
66	Claudia Regina Borges		14 113 5608
67	ADILSON ADORIN NOBREIRA		34.819,556-6
68	Ameli dos Santos		20.520.994-4
69	Gabriela Veronica Santos Pizane		29.879.007-5
70	Helena Cristina Chauvin Macario		34.682.942-2
71	Maria Bersteny Clauden Macario		
72	Anderson Luiz Chauvin		24.512-630-2
73	Douglas B. Chauvin Macario		34.682.943-3
74	Elizabeth R.S. Chauvin		17074200.
75	ALPHONSE Vitor Chauvin.		
76	Cláudio Luiz Chauvin Soares		42 976.396-7
77	Maria do Carmo Pinheiro dos Santos		34 515.442-3

Nom E

Folha nº 06 do proc.
Nº 256

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Mãe de Laureles Chauvin	RF 109.408 72.769.1
Clayton Eduardo Chauvin	26.329.209-5
Pedro Luiz do Carmo	12.967.794
Elmasard Jader de Sousa Chauvin	40.174.927-7
Caroline Gallego V. Alves	18 026 655-4
Eduardo Luiz de Carvalho	RG = 20280312
Maria das Dores A. Chauvin	14.678.176
Suzana Santa de Oliveira	270301471
Anderson Luis Chauvin	24 512 630-2
Jean Macario	11 205 496
Marcia D. Schneider Oliveira	10001372-1 IFP
André Luis dos Santos Oliveira	39401275-6

Aqui irei contar um pouco da vida e morte do meu pai:

Meu pai se chamava, Pedro Araújo da Silva, veio da Bahia, de uma cidade chamada Inhombupe, com 16 anos, trabalhou um bom tempo nas casas Buri e era pedreiro, construiu uma casa, onde morou a mais de 40 anos, a rua ainda era de terra e havia um rio na frente.

Casou-se muito novo, com Zenaida, tiveram duas filhas, Sisleide e Silvana, sua esposa faleceu em 1975, deixando Sisleide com 1 ano e 6 meses e Silvana com 6 anos.

Em 1978, conheceu sua nova esposa, chamada Malvina, onde conviveram há 29 anos, alugou um bar no Sauzone onde ficou 6 anos, depois montou outro na garagem de sua casa, até então a rua já estava asfaltada e o rio canalizado, onde ficou até sua morte, na frente de sua casa ficou uma praça, onde ele fez um campo de boche e malha onde fazia campeonato. Plantou várias árvores, varria todos os dias, recolhendo folhas e limpondo a praça.

Em 2006, ficou muito doente, procurou um médico, onde foi informado que estava com câncer de bexiga, artrose e dilatação do coração, ficando debilitado por ± 4 meses. No dia 9 setembro faleceu às 3 horas da manhã, deixando suas filhas Sisleide com 32 anos e Silvana com 37 anos,

seus netos, Succas com 13 anos, Matheus com 8 anos, Isabelle com 2 meses e Vitória com 4 meses agora, pois nasceu 1 mês após sua morte.

Esta é a sua história, por ele ter cuidado tanto da proza, que eu sua filha Sisleide pensei em homenageá-la com seu nome e todos os vizinhos estão de acordo.

Suley 62361507
93508685.

Rua



Adelina Cicco *Ass. Parlamentar*
RJ-100.406

Folha nº 08 do proc.
Nº 256 de 07



RF 100.406

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha nº 09	do proc.
Nº 150	de 07



Folha nº 20 do proc.
Nº 250 de 07
Adelina Ciccone Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Apontador.com.br

Folha nº 11 do proc.

Nº 250 de 07-

Adelina Cicone, Ass. Parlamentar

Voltar

Enviar para impressora

REF ID: A66146

Bússola

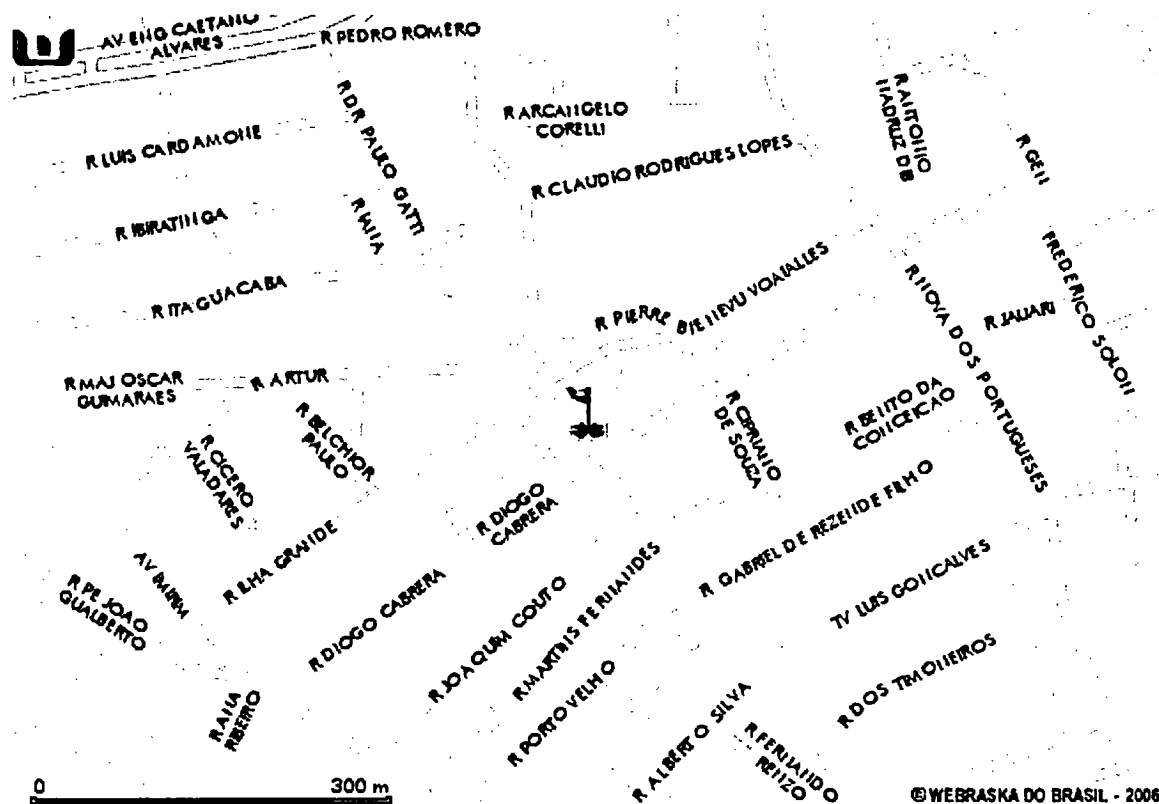
Endereço: R CIRILO DE OLIVEIRA

CEP: 02463-030

Bairro: SANTANA

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 01-250 de 2007 04/05/07 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

14/05/07


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

14/05/07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/5/07 às 15h
SOLANGE M. S. OLIVEIRA
P.O. 10031
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIA FÁBIO
Para rubrica
Sala de...
Em: 16/05/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/05/07 AS 15 h
POR AWT
SAÍDA: 23/05 AS: 15 h 30 AGS: DDB

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha nº 13 ao 16
Em: 19/06/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do
Processo 250/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 06 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0221/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 250/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "Dispõe sobre a denominação de Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público denominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030 - Imirim – Subprefeitura Santana", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

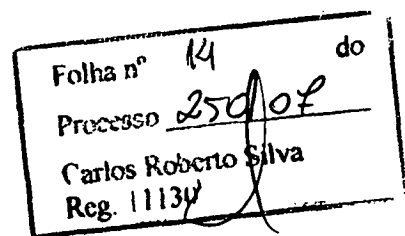
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 250/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0250/2007, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Pedro Araújo da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0250/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

11/6/07.

Presidente



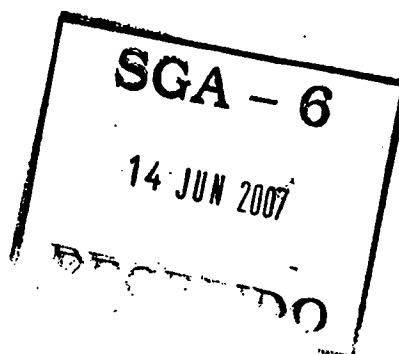

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	15	do
Processo	250/07	
Carlos Roberto Silva		
Pág. 41/70		

São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0221/2007, de 06/06/07, solicitando informações acerca do PL 250/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do

Processo 250/07

Carlos Roberto Silva

1130

São Paulo, 11 de junho de 2007.

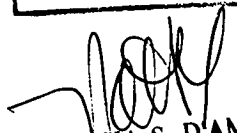
Recebi Ofício SGP-15 nº 0221/2007, de
06/06/07, solicitando informações acerca do PL 250/2007.

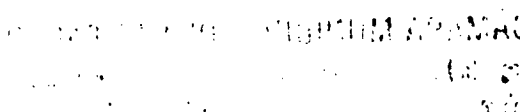
Anexo: fotocópia do PL nº 250/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.

18 JUN 2007

RECEBIDO


PATRICIA S. D'AMARO
RF 5875811.01-AGPP-


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
11 JUN 2007

RECEBIDO EM SGP-15
EM 19/06/07
1230

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 31/8/07 AS 14 h
POR *aw*
SAÍDA: 04/09 AS: 13 h 10 ASS.: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 172019 e folha de informação nº
em 19/09/07

SOLANGE RAHOE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

CÓPIA

São Paulo, 14 de setembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0392/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 250/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "Dispõe sobre a denominação de Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público inominado no final da Rua Cirilo de Oliveira – Imirim – Subprefeitura Santana", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 250/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 250 de 2007
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.291

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Reitero solicitação feita a V. Exa., de folhas 14, que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0250/07, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º A denominação proposta (Praça Pedro Araújo da Silva) constitui homonímia?

4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

5º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0250/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa


DEFIRO
17/9/07
Presidente



Folha nº 19 do proc.

nº 250 de 2007

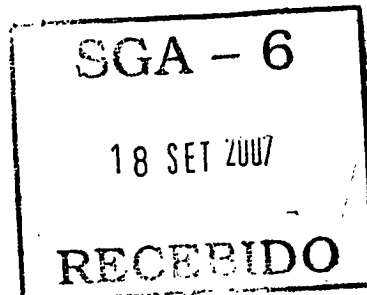
Solange Raimunda dos Santos
SF 10/191

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de setembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0392/2007, de
14/09/07, solicitando informações acerca do PL 250/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junta(m) com data documento(s) rubricado(s)
sob nº 20 e folha de informação nº 10/01
Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do

Processo 01-250/07

Carlos Roberto Silva

Presidência

São Paulo, 18 de setembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0392/2007, de
14/09/07, solicitando informações acerca do PL 250/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.

20 SET 2007

RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha

RF: 558.483.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16-01-08 AS 15:30 h
POR Substiana
SAÍDA: AS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguente(s) jurisdicção(s) aceita data documento(s) em cust.
sob nº 21225 e 12 nº de comunicação nº
em 25/2/08
SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 01
Gest. 12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0250/07, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

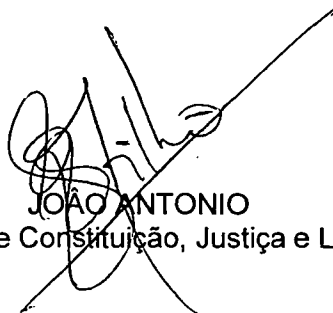
3º A denominação proposta (Praça Pedro Araújo da Silva) constitui homonímia?

4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

5º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0250/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



DEFIRO
13/2/07
Presidente

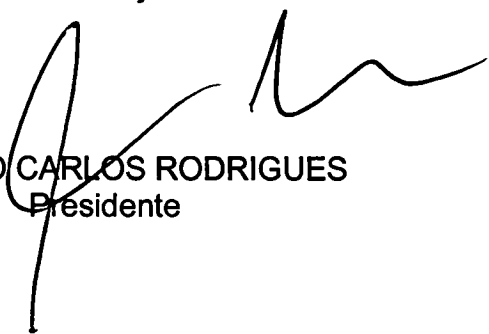
São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0020/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre Projeto de Lei nº 250/07, de autoria do Vereador Ushitano Kamia, que "Dispõe sobre a denominação de Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público denominado no final da Rua Cirilo de Oliveira – Imirim – Subprefeitura Santana", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 250/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



2269 867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

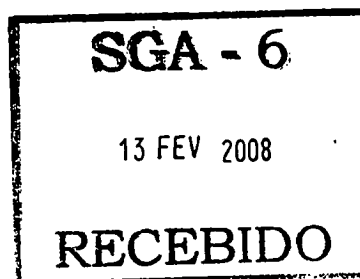
Folha nº 23 do proc.

nº 01 - 250 de 2007

São Paulo, 13 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0020/2008, de
12/02/2008, solicitando informações acerca do PL 250/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

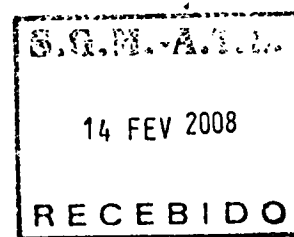
2269867

Folha nº 24 do proc.
nº 01-250 de 20 07

Solange Raimundo Santos
São Paulo, 13 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0020/2008, de
12/02/2008, solicitando informações acerca do PL 250/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 57/08 - C

Ref.: Ofício SGP15 nº 0020/2008
Processo nº 2007-0.193.559-2

Folha nº 25 do proc.
nº 01-250 de 2007

Solange Rainey dos Santos
RF. 15.830

15 - DOCREC
15- 0708/2008

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício acima referido, ao qual me reporto, contemplando reiteração de pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 250/2007, de iniciativa do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre denominação do logradouro que especifica.

A propósito, impende esclarecer que o pedido inicial de subsídios, apresentado nos termos do Ofício SGP15 nº 0221/2007, dessa Presidência, e com efeito ainda não atendido, passou a integrar os autos do processo mencionado na epígrafe, que se encontra, presentemente, no Departamento Patrimonial da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para o qual foi enviado por este Gabinete, com solicitação de esclarecimentos complementares, imprescindíveis para definir a natureza da área objeto da propositura em questão.

Nessas condições, não se fazendo possível, ainda, oferecer os subsídios requisitados, transmito a essa Presidência os presentes esclarecimentos, ficando aqui consignado que o devido atendimento ao pedido inicial ocorrerá tão logo o Departamento Patrimonial – que a tanto está sendo instado – conclua a competente análise da matéria.

Sendo, pois, o que por ora me cumpria aduzir, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
Resp. 258/07

RECEBIDO - SGP-22

22 FEV 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15
Em. 22/02/08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 25/02/08
13:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À CCORP.
561256260

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 25/2/08 às 14h

SOLANGE RAINE DE LOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/02/08 AS 17:00 h
POR Joel
SAÍDA: 26/02 AS: 12 h 15 ASS: [assinatura]

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/03/08 AS 15:40 h
POR Joel
SAÍDA: 25/03 AS: 14 h 45 ASS: [assinatura]

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16/04/08 AS 17:15 h
POR Joel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data de 26 a 39 rubricado(s)
sob nº 26 a 39 informação nº
em 22/4/08
SOLANGE RAINE DE LOS SANTOS
R.F. 10301



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 134/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 221/2007, 392/2007 e 20/2008

Processo nº 2007-0.193.559-2

Folha nº 26 do proc.

nº 01-250 de 2007

Solange Raimond dos Santos
RF: 16.801

15 - DOCREC
15- 1324/2008

Senhor Presidente

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 250/2007, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que confere a denominação de Praça Pedro Araújo da Silva a logradouro inominado situado no Distrito do Imirim, Vossa Excelência fez expedir o Ofício SGP15 nº 221/2007, primeiro dos ofícios acima referidos, ao qual ora me reporto, contemplando solicitação de informações atinentes ao mencionado logradouro.

Tal solicitação envolveu a consulta aos órgãos administrativos competentes, tendo sido apontada, de início, a necessidade de minuciosa pesquisa, em tempo naturalmente mais dilatado, demonstrada pelos documentos ora anexados ao presente. Observo que tal situação foi comunicada a essa Egrégia Câmara mediante o Ofício ATL nº 57/08-C, tendo em vista as reiteraões do pedido de subsídios, veiculadas na conformidade dos Ofícios SGP15 nº 392/2007 e nº 20/2008.

Ao final da mencionada pesquisa, chegou-se à conclusão de que o logradouro é público e poderá receber a denominação conferida pela propositura, nos termos da manifestação do Departamento de Cadastro Setorial – CASE, da Secretaria Municipal de Habitação, a qual também sugere a redação tecnicamente adequada ao artigo 1º do projeto de lei, restando assim atendido completamente o pedido de subsídios.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

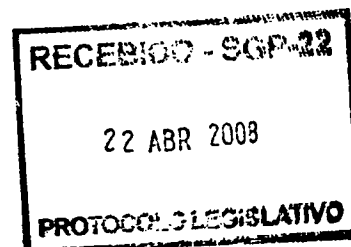
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/VUJ/drs
Reso 250-07



À SGP - 15
Em 22/04/08
Question
ÂNGELA BORDEN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 22/04/08 - 14h
ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 22/04/08
Alto
SOLANGE NUNES
R.F. 2001
Secretaria

2008 04 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 113

Do Processo Administrativo nº 2007-0.193.559-2, em 26/02/2008 (a)

Edoardo Vieira da Silva

RE: 726.846.700

Folha nº 27 do proc.

nº 01-250 de 2007

Solange Nogueira dos Santos

RE: 13.881

PATR 4

Senhor Diretor de Divisão

Esclareço que as certidões requisitadas às fls. 106 ainda não chegaram.

O presente veio a Patr 11 para definir o domínio do imóvel assinalado em azul na planta de fls. 18, conforme encaminhamento de fls. 48, de SGM-ATL.

Parsolo informa, às fls. 47, que a área não consta de plano de loteamento aprovado ou regularizado, nem figura no MOC, nem na quadra fiscal, como espaço livre. Acrescenta que, de acordo com PROJ, consta melhoramento aprovado pela Lei Municipal nº 8.713/78 para implantação de viela sanitária ao longo do Córrego Capão das Cobras e não há previsão de praça no local aqui tratado.

Relatório de Patr 42 às fls. 53.

Foram obtidos os seguintes títulos, referentes a imóveis lindeiros ao local em estudo:

- Matrícula nº 15.108 (fls. 89), contribuinte nº 072.163.0009-2
- Matrícula nº 83.192 (fls. 91), contribuinte nº 072.163.0010-6
- Matrícula nº 19.440 (fls. 93), contribuinte nº 072.163.0012-2
- Matrícula nº 18.338 (fls. 97), contribuinte nº 072.213.0104-2

Os levantamentos planialtimétricos abrangendo o local em foco encontram-se às fls. 108-111. Solange Raimundo Santos

Encaminho o presente para análise de Vossa Senhoria, a fim de verificar se é possível, pelos títulos retro relacionados, e demais elementos constantes do presente, informar o quanto segue:

a) se a área assinalada em azul estaria inserida em algum dos títulos carreados ao presente, esclarecendo, em caso positivo, qual a matrícula ou transcrição;

b) se tal área poderia corresponder ao antigo leito do Córrego Capão das Cobras, canalizado por OBRAS, conforme planta de fls. 40;

c) se tal área poderia corresponder a alguma sobra de loteamento, mesmo que irregular, implantado no local;

d) se nos levantamentos planialtimétricos e/ou fotos, tal área tem a configuração de área verde ou espaço livre, esclarecendo, em caso positivo, desde que época

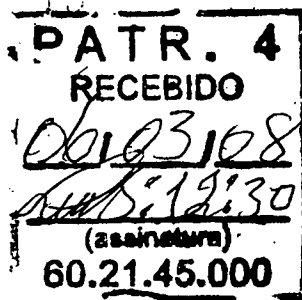
e) se é possível determinar a origem da área em estudo.

Pego observar a urgência requerida neste administrativo.

São Paulo, 5 de março de 2008.

Marcia Duschitz Segato
Procuradora - PATR 11

R.F. nº 670.685 - OAB/SP nº 63.916



Pat. 41

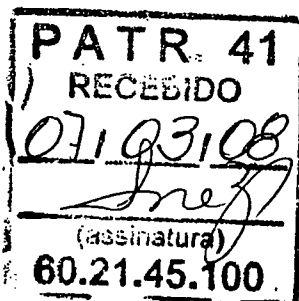
Sr(a) Chefe

De ordem do(s) Sr(a) Diretor(a) de Distrito.

Solicitações atender.

06/03/08

Vera Lúcia da Silva
Agente de Apoio - RF. 527.074.0.01
Patr. 4



PATR. 4
SR. DIRETOR

Em atenção a carta retro temo
a informar :

a) A área em azul não está inserida
nos títulos de fols 89 a 97. Demarcamos
nos quadros de fols 27 e 28 os títulos.

segu fl. 115
P. Buratto
Chefe de Patr. 41
RF. 598.656.7.00



d 10 po nº 2007 0193 559-2 em 11, 03, 08

(a) *Ligia Burch*
Arq.º Chefe de Patr. 41
RF. 598.656.7.00

b) A planta de fl. 40, da galupa do cônego dos cobos, abrangendo o trecho em questão, que analisamos em azul

CÓPIA

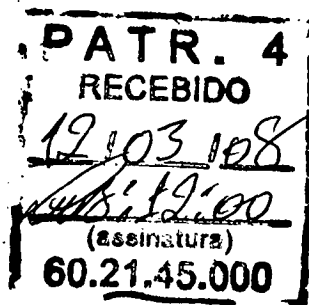
c) Além do lote de cônego a área pode ter "sobra" de área quando a implantação dos lotes das matrículas de fls 89 e 97. A descrição desses lotes é pelo cônego mas nos medidos nos regulares demandando uma "sobra" conforme se observa na quadra fiscal de fl. 27.

d) A área não aparece como EL. nos levantamentos, somente na foto aérea de fl. 34 podemos verificar que ela encontra-se arborizada.

e) Acreditamos que a área é composta do antigo lote do cônego e pequenos "sobras" de implantação dos lotes conforme titulados.

Analisamos no levantamento de fl. 32 os títulos para uma melhor visualização.

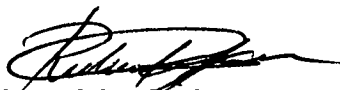
Ligia Burch
Ligia Y. O. Burch
Arq.º Chefe de Patr. 41
RF. 598.656.7.00



**Patr. 11 – Sra Procuradora
Dra Marcia**

**Em atenção ao solicitado em cota de fls. 113/114, segue
o presente com as providencias desta Divisão.**

13/03/2008


**Rubens Arias Capitan
Diretor de Divisão
Patr. 4**

Zaíde
13/03/08

Seguem fls. nº 116/121
27/03/08
Zaíde Vieira da Silva
RF 726.945.700

Folha nº 30
01 - 250 07
Folha de informação 19 01/16
Do Processo Administrativo nº 2007-0.193.559-2, em 14/03/2008 (a) Janete Romão dos Santos
RF. 10.887
Mário Vieira
RF 728.888.700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PATR 11

Senhora Doutora procuradora Chefe

CÓPIA

Cuida-se do Projeto de Lei nº 250/2007 do Vereador Ushitaro Kamia que denomina Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público inominado, no final da Rua Cirilo de Oliveira, no bairro Imirim, Subprefeitura de Santana, assinalado em azul na cópia do MOC de fls. 18.

O local está situado entre as quadras fiscais 163 e 213, ambas do setor 72, juntadas às fls. 27 e 28.

Na instrução realizada, Case 4 manifestou-se, às fls. 9, informando que nada consta em seus cadastros quanto à oficialização do local objeto do pedido de denominação. Propôs a consulta ao Departamento Patrimonial a respeito do domínio da área, uma vez que parece existir apenas lote particular.

Após a instrução realizada, Parsolo manifesta-se às fls. 47, informando que não constam informações em CASE de que a área constitui bem público municipal. Acrescenta não consta plano de loteamento aprovado ou regularizado abrangendo o local e que no MOC o terreno não figura como espaço livre.

Por último, afirma que consta a Lei Municipal nº 7.713/78, que aprovou a implantação de viela sanitária ao longo do Córrego Capão das Cobras e não há previsão de praça no local aqui tratado.

Conforme encaminhamento de fls. 48, o processo veio ao Departamento Patrimonial para prestar informações a respeito do domínio do terreno.

[Assinatura]

Folha nº 31
01-250 07
Folha de informação nº 110
Do Processo Administrativo nº 2007-0.193.559-2, em 14/03/2008 (a) Amorim dos Santos
RF. 10.867
Dário Vieira da Silva
RF-725.846.700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Processo Administrativo nº 2007-0.193.559-2, em 14/03/2008 (a)

Instrução em PATR às fls. 49-52. Às fls. 53 encontra-se relatório da Divisão de Engenharia, esclarecendo que para o local em foco, nada foi localizado que indicasse que se trata de área pública.

CÓPIA

SUREM encartou, às fls. 60-82 os documentos com as informações contidas em seus arquivos. Às fls. 84 e 85, cópia das plantas que deram origem às quadras fiscais de fls. 27 e 28.

Às fls. 88-99 foram encartados os títulos de domínio de imóveis próximos ou lindeiros à área em estudo.

DESAP informa às fls. 102-104 que não constam desapropriações para o local.

Patr 3013 juntou os levantamentos planialtimétricos existentes para a área às fls. 108-111.

Patr 41 manifestou-se às fls. 114-115, concluindo que o terreno em estudo é constituído por leito antigo de córrego e pequenas sobras de implantação de lotes.

É o relatório.

Cuida-se do estudo de domínio de um terreno situado na confluência das Ruas Cirilo de Oliveira e Diogo Cabrera, no Bairro do Imirim, no 71º Distrito – Santana, assinalado em azul na cópia do MOC de fls. 18, cuja denominação como Praça Pedro Araújo da Silva é almejada pelo Projeto de Lei nº 250/2007.

Na instrução realizada, verificou-se que o imóvel não consta no cadastro de bens municipais, motivo pelo qual impôs-se a realização de estudo de domínio.

A Superintendência de Obras Viárias informou que no local passava o Córrego Capão das Cobras, que foi



canalizado no período de outubro de 1979 e abril de 1980, conforme planta de fls. 40 e informações de fls. 41-43.

COPIA

O antigo leito de córrego canalizado pela Municipalidade a esta pertence, consoante dispõe o artigo 27 do Código de Águas: *"Se a mudança da corrente se fez por utilidade pública, o prédio ocupado pelo novo álveo deverá ser indenizado, e o álveo abandonado passa a pertencer ao expropriante, para que se compense da despesa feita."*

Patr 41, no item "b" de fls. 115 afirma que parte da área abrange o antigo leito do Córrego Capão das Cobras.

Logo, esta parte constitui bem público municipal, nos termos do artigo de lei retro citado.

Quanto ao restante da área, formada por sobras de lotes particulares, implantados em desacordo com o que consta no registro de imóveis, entendo que também integram o patrimônio municipal.

É que parte de tais imóveis por serem lindeiros ao leito antigo, acabou se incorporando a esta área. Ao serem arborizadas e transformadas em área verde, foram afetadas ao uso público, tornando-se, assim, bens públicos municipais.

Assim, parece-me que a totalidade de tal área constitui bem público municipal, com a seguinte origem:

- leito antigo de córrego canalizado pelo Poder Público Municipal; e
- sobras de lotes que foram agregadas à área do álveo abandonado, transformadas em áreas verdes e afetadas ao uso público.

No meu entender poderá ser oficializada e denominada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 119

Do Processo Administrativo nº 2007-0.193.559-2, em 14/03/2008 (a) Sergio Rainone dos Santos

RF. 10.807

Luís Vieira da Silva

RF- 726.846.700

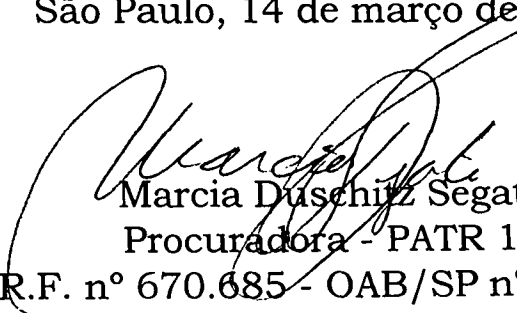
Entretanto, resta definir, para fins cadastrais, o tamanho da área em foco, e a origem de cada trecho.

Tendo em vista que o presente tramita em caráter de urgência deve retornar a SGM para prosseguimento do Projeto de Lei nº 250/2007, proponho que seja aberto um novo processo administrativo, constituído das fls. 1, 2, 3, 4, 5, 18, 19, 21, 22 a 35, 31 a 119 do presente, para tratar da abertura do croqui patrimonial do imóvel em questão.

À consideração de Vossa Senhoria.

CÓPIA

São Paulo, 14 de março de 2008.


Marcia Duschitz Segato
Procuradora - PATR 11
R.F. nº 670.685 - OAB/SP nº 63.916

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34

n.º 01-250

07

Solange Raimone dos Santos
Folha de Informação nº 10.607

do Processo nº 2007-0.193.559-2 em 03/08

(a)

Marcos Vieira da Silva

RP- 726.848.700

Patr. 1

Sra. Dra. Procuradora Chefe

CÓPIA

O presente foi encaminhado por SGM/ATL a Patr 1. (fls. 48), para análise dominial da área apontada em azul às fls. 18 e 32, em face do questionamento de fls. 47verso de PARSOLO-4.

Diante disso este processo foi remetido a esta Subprocuradoria.

E, às fls. 116/119, a Dra. Márcia D. Segato apresentou seu parecer sobre o assunto, cujas conclusões alcançadas acolho, de que o local questionado é municipal constituindo-se, parte, por trecho do antigo leito do córrego canalizado (Córrego Capão das Cobras) e, parte, por sobra de lotes transformados em áreas arborizadas, agregados à área do córrego, quando da suas implantações e, portanto, afetados ao uso público (vide a respeito itens "d" e "e" do relatório de fls. 114verso/115 de Patr 41).

Por fim, acato a proposta apresentada na parte final da sobredita manifestação, acerca das medidas relativas à confecção do croqui patrimonial correspondente.

À apreciação de Vossa Senhoria.

São Paulo, 18 de março de 2008.

Cecília de Lourdes Trabulsi

CECÍLIA DE LOURDES TRABULSI

Procuradora Chefe de Subprocuradoria – Patr 11

R.F. 574.373.7.00 – OAB 65919/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 121

Folha nº 35

01-250

RF. 10.801

Do Processo nº 2007-0.193.559-2 em ____/____/____ (a) ____

Paulo Vieira da Silva

RF- 728.848.700

Patr. G
Senhor Diretor

CÓPIA

Nos termos do criterioso parecer da Dra. Márcia Segato de fls. 116/119, encampado pela d.Chefia, às fls. 120, temos como do domínio público municipal a área em questão, que se pretende oficializar e denominar como praça, objeto do PL 250/2007.

Parcela dela corresponde a leito antigo de córrego canalizado pelo Poder Público e outra parcela corresponde a sobra de lotes, agrupadas à área do alveo abandonado, transformadas em áreas verdes e afetadas ao uso público.

Com este entendimento, retorne-se a SGM para prosseguimento, cuidando Patr.4 da elaboração do croqui, conforme proposto às fls. 119.

São Paulo, 20 de março de 2008.

MARIA LUIZA ROMEIRO CARNEIRO
Procuradora Chefe - Patr 1
RF 618.718 - OAB/SP 47.344

Segue TID 245 1543
apte

MLRC/zvs/193559

PATR. GAB.
RECEBIDO
28/03/08
<i>Rosa</i>
(assinatura)
60-21-40-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 36

01-280

07

Solange Rainone dos Santos
Folha de informação nº 122F. 0.801

do Processo nº 2007-0.193.559-2 em 27/3/08 (a)

Carmen S. M. Valim
RF 500.753.4.00 - Patr. G
AGPP

INTERESSADO : SGM

CÓPIA

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 250/07.

Informação nº 1389/2008 - PATR.G
Ras.0328

SGM - ATL / Chefia

Sra. Assessora Especial

Devolvo o presente com as manifestações da Primeira Procuradoria, que acolho, para determinações em prosseguimento.

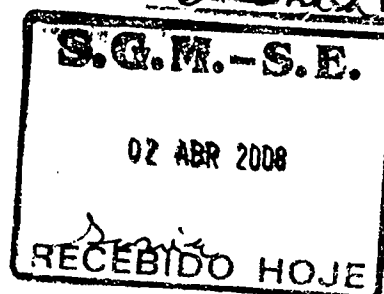
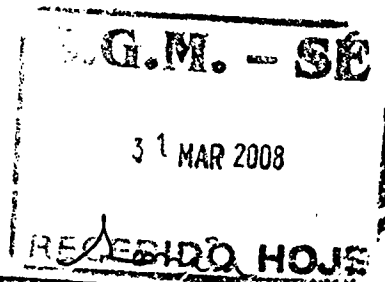
O TID nº 2451543 foi formado para abrigar as providências relativas à elaboração de croqui.

São Paulo, 28 de Março de 2008.

EDIT LISANTI FRATE

DIRETORA SUBSTª DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F.567.616.4.00-OAB 67.313-SP

MJATZ/csmv





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 37 de pres.
nº 01-250 de 20 07
Folha de informação nº 130
Solange Rainone dos Santos

do processo nº 2007-0.193.559-2.....em.....4/4/2008.....(a).....

RF 10.504
Sara Regina R. T. A. Nascimento
RF: 611.3214.00
SGM/ATLII

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 250/07, de autoria do Vereador Ushitara Kamia, que dispõe sobre a denominação de Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público denominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030 – Imirim – Subprefeitura Santana – Tucuruvi. Pedido de subsídios. (Of. SGP15 nº 0221/07).

CÓPIA

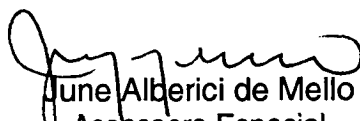
SEHAB/CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

Ante as informações de PATR, de fls. 116/122, no sentido de ser pública a área objeto da propositura, promovo o encaminhamento deste processo administrativo a Vossa Senhoria, solicitando responder às questões formuladas no pedido de subsídios de fls. 3.

Encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 16 de abril.

São Paulo, 3 de abril de 2008.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767


JAM/NLJ/bam
CASE PL 250-07

CASE - G
07 ABR 2008
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 132

do processo nº 2007 – 0.193.559 – 2 em 10/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Pires
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0226/07 – ATL III

Interessado: vereador Ushitara Kamia – PL 0250/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Pedro Araújo da Silva

CÓPIA

CASE G

Senhor Diretor

Respondemos abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

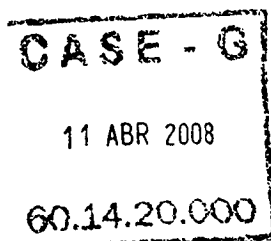
Item 3 – o nome “Pedro Araújo da Silva” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares (setor 72 quadra 163) situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi”.

Item 5 – não, a classificação atende ao disposto no decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

10/04/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 39 de 39

DT-250 de 20 07

Solange Raimundo Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº 133

Do Processo nº. 2007- 0.193.559-2.....

em 11/04/2008 (a)

Satie Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Ushitara Kamia – PL. 0250/2007

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

Informação: 0136 / CASE-G

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

11/04/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

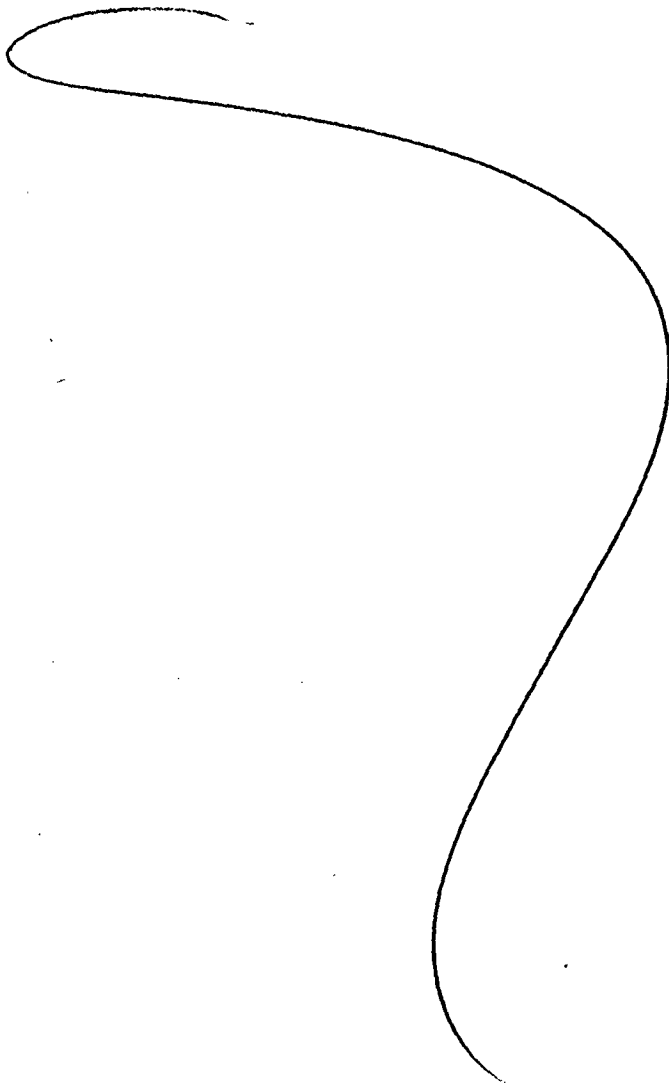
AJM/aag.

S.G.M.-A.T.L.

14 . ABR 2008

RECEBIDO

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/04/08 AS 11:00 h
POR ALÊ
SAÍDA 24/04 AS 16 h 15 ASS: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntada(s) nesta data documento(s) 40.241 e folha de 26/6/08 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0753/2008

Folha nº 40 do
Processo nº 250/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público inominado situado no final da Rua Cirilo de Oliveira, Imirim, Subprefeitura Santana/ Tucuruvi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 38.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0250/07

Denomina Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares, situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 0194/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 41
Processo nº 2.501/08
Fábio de Castro Palma
Reg. 11.120

Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares (setor 72 – quadra 163) situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 25/6/08

Tião Farias
Vereador

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 26/6/08

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recabido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 26/06/08 15:00h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

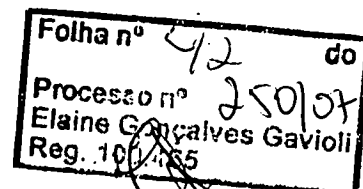
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Fabio de Castro Paiva</u>	
Sala da Comissão de	Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Obs: o prazo de manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do Lei.	

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documentos
e papel de informação ☒ e folha ☒
nr <u>142</u>
Em: <u>13/08/08</u>

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO



16 - PAR
16- 0864/2008

PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/07

Dispõe o **Projeto de Lei nº 250/07**, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, sobre a *denominação de Praça Pedro Araujo da Silva o logradouro público inominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030 – Imirim - Subprefeitura Santana – Tucuruvi.*

Além da Justificativa, o autor anexou cópia de mapa com a localização e fotos do espaço livre que se quer denominar, a Certidão de Óbito do homenageado e Abaixo-assinado contendo 87 assinaturas.

A minuciosa análise acerca da situação dominial do logradouro feita pelo Executivo (PATR / SJ e CASE / SEHAB), após solicitação de informações da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, concluiu que o logradouro é **bem público, oficial e não possui** número de codlog. Para o nome proposto não foram encontradas homônimas até a presente data.

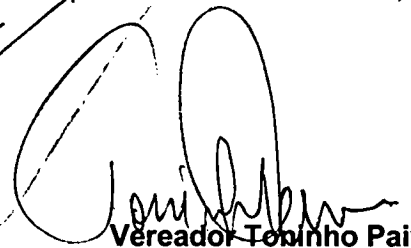
A descrição e localização do logradouro foram consideradas insuficientes no Projeto, sendo nova redação sugerida para explicitar sua delimitação e incluir em sua situação o **Setor 072, a Quadra Fiscal 163 e o Distrito de Santana.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se **pela legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 250/07**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/08/08


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Toninho Paiva
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15/08/08

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/08/08
MONICA DA PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Domingos Dissei
Para o Sr.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 25/08/08
Obs. o prazo para apresentação é de 5 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) esta data documento(s) nº _____
sob nº _____ e folha de informação nº _____
43 05/09/08
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1020/2008

Folha nº 43/4	de
Processo 25057	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/2007.

De iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa o presente projeto de lei denominar Praça Pedro Araújo da Silva, o logradouro público nominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030, Imirim, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é de interesse público e merece prosperar, motivos pelos quais opina favoravelmente à sua aprovação.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myriam Antiê

Ver. Jooji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurelio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

Publicação de matéria de deliberação

Parecer: 40, 42 e 43

Publ: 09 09 2008

Página: 68 4a

Conforme o Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza Affonso da Silva

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10 / 09 / 08

Micaeli

AS 18:25

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10 / 09 / 08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
Em, 18.09.2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 18.09.2008

ROSMARI CURY LOPES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas 5 n° 44 a 48
Em 02 / 10 / 08

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 44	do processo nº 01-0250 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar	

São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04457/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 250/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares, situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

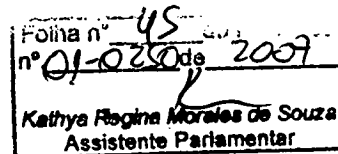
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 40/41 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 250/07). (Vereador Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS). Denomina Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares, situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares (Setor 72 - Quadra 163), situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Administrativo

São Paulo, 18 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.824 DE 1º DE outubro DE 2008. /

Denomina Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares, situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares (Setor 72 - Quadra 163), situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

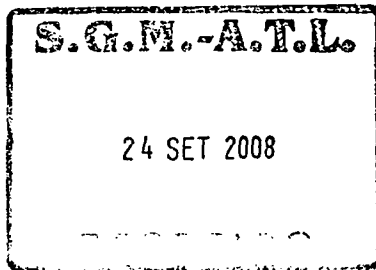
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2008.

O Presidente,

M
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4457, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 250/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 48 FJ
do processo nº 01-250/08 02/10/08 (a) K
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.824, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 250/07,

do Vereador Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS)

Denomina Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares, situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Araújo da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Cirilo de Oliveira e por lotes particulares (Setor 72 - Quadra 163), situado no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02/10/2008

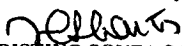
página 01 coluna 1ª

Conferido [Assinatura]

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 49..... 03.10.08.....
..... Ubirajara F.P.F.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 49
do processo 01-250 de 2007 03/10/2008

Ubirajara F.P.F.
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 49 fls.
Arquivado em 03/10/2008
O Funcionário

Ubirajara F.P.F.
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215